



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Fones (091) 446.1444/2273 – São Miguel do Guamá/Pa.
Praça Licurgo Peixoto n° 130 – Centro – 68.660-000
e-mail pmsguama@amazon.com.br
C.N.P.J. 05193073/0001-60

LEI MUNICIPAL N° 064
DE 15 DE JUNHO DE 2003.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
TITULO DE AFORAMENTO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá – Pará;

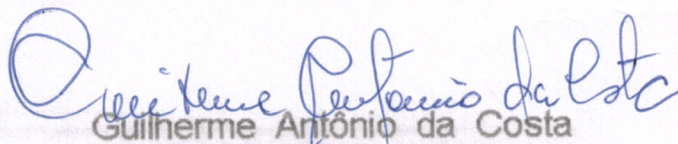
Faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento o domínio útil o terreno urbano conforme abaixo:

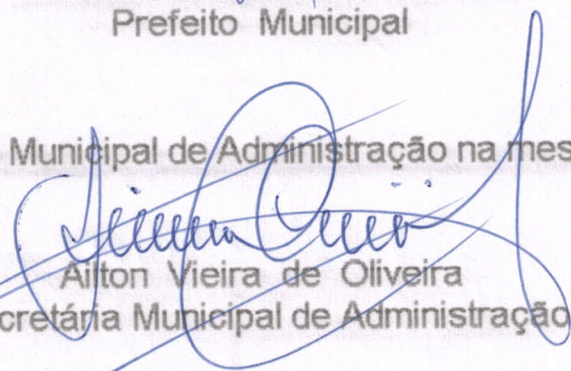
01 – Antônio de Oliveira Barbosa – Rua Pergentino Dias S/N – Zona 02 – Quadra 50 – bairro do Perpétuo Socorro – com 30 metros de frente por 54 metros de fundos em área de 1.620 metros quadrados.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e com seus efeitos retroagindo a 02 de maio de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, 15 de julho de 2003.


Guilherme Antônio da Costa
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.


Ailton Vieira de Oliveira
Secretária Municipal de Administração